

**PARECER ATUARIAL**  
PRECE – Previdência  
Complementar  
Plano de Benefícios PRECE I

20 DE FEVEREIRO DE 2019

PARECER ATUARIAL 014/19

## Conteúdo

1. Introdução.....	1
2. Perfil dos Participantes .....	3
• Qualidade da Base Cadastral.....	3
• Participantes Ativos.....	3
• Participantes Autopatrocinados.....	4
• Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido .....	4
• Participantes Assistidos e Beneficiários .....	4
3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados .....	6
• Principais Riscos Atuariais .....	6
• Adequação dos Métodos de Financiamento.....	7
4. Posição das Provisões Matemáticas.....	8
• Variação nas Provisões Matemáticas.....	10
• Variação do Resultado .....	12
• Natureza do Resultado.....	12
• Soluções Para Insuficiência de Cobertura.....	13
• Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais.....	13
• Outros Fatos Relevantes.....	13
5. Plano de Custeio para o Exercício de 2019 .....	15
• Evolução dos Custos.....	15
• Plano de Custeio.....	16
6. Conclusão.....	19

# 1

## INTRODUÇÃO

Atendendo às disposições das Leis Complementares nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, e suas respectivas alterações, a Mercer apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do Plano de Benefício PRECE I, também denominado neste documento de Plano PRECE I, administrado e executado pela PRECE – Previdência Complementar e patrocinado pela Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2018, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência previsto para 1º de abril de 2019.

Ressaltamos que a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e a Instrução Normativa nº 10, de 30/11/2018, entraram em vigor em 30/11/2018 e 03/12/2018, respectivamente, produzindo efeitos obrigatórios a partir de 01 de janeiro de 2019, e efeitos facultativos, desde a sua publicação. Foram revogadas, a partir de 01/01/2019, as Resoluções CGPC nº 18/2006 e CGPC nº 26/2008, bem como as Instruções Previc nº 19/2015, nº 23/2015, nº 26/2016 e nº 32/2016.

Considerando que a PRECE não optou pela adoção facultativa, os normativos mencionados neste Parecer permanecem vigentes no encerramento do exercício de 2018.

O Plano PRECE I está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB nº 1983.0001-83, encontra-se fechado a novas adesões, conforme Portaria nº 1.006, de 31/12/2010, publicada no DOU de 05/01/2011, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD), de forma que, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Benefício Definido (BD).

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2018, posicionada em 31/12/2018, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada pela Portaria nº 1.159, de 11/12/2018, publicada no DOU de 19/12/2018, além dos dados cadastrais individualizados dos Participantes e Assistidos, posicionados na data base de 30/09/2018, considerando que as informações financeiras, contábeis e patrimoniais do Plano foram posicionadas na referida Data da Avaliação, levantados e informados pela Entidade, utilizados para apuração das Provisões Matemáticas, bem como os resultados constantes deste Parecer.

Ressalta-se que, para o Plano PRECE I, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “PLANO PRECE I” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos do Plano de Benefícios.

Cabe ressaltar que o montante de R\$232.540.956,76 referente a uma parte do resultado deficitário apurado no encerramento do exercício de 31/12/2017, foi alvo do Plano de Equacionamento detalhado no **Relatório MERCER 121 - RE 135/18** e contabilizado em Provisões Matemáticas a Constituir em 31/12/2018. Conforme detalhado no referido relatório, a mencionada parte do resultado deficitário corresponde à parcela mínima obrigatória passível de equacionamento, na forma determinada pela legislação específica.

Frente ao histórico de sucessivos déficits, bem como a necessidade de implantação no exercício de 2018 do segundo Plano de Equacionamento, é imperativo que a PRECE avance de forma tempestiva na busca de soluções que visem equacionar os problemas estruturais para os mencionados Planos. A Mercer, na atual posição de atuário responsável pelos planos de benefícios administrados pela PRECE, recomenda que seja elaborada uma estratégia previdencial que consiste na adoção de uma série de ações que devem ser previamente planejadas e executadas, de forma sincronizada entre a PRECE e as Patrocinadoras dos Planos. Ao verificarmos o patrimônio de cobertura do Plano frente às obrigações atuariais calculadas, observamos um nível de cobertura de apenas cerca de 15%. Trata-se de um nível de solvência muito baixo, devendo, a Entidade estar atenta, ainda, ao nível de liquidez do Plano. Com o advento do novo Plano de Equacionamento, os percentuais de contribuição extraordinárias chegarão a percentuais muito relevantes, de modo que é imprescindível avançar na estratégia previdencial a fim de não inviabilizar o Plano.

Adicionalmente, e em face de a PRECE não ter informado nenhum outro fato relevante para este Plano, além dos pontos destacados acima, especialmente em relação à solvência e liquidez do Plano, bem como em relação ao nível de contribuições extraordinárias, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer outro fato adicional que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação aos Planos administrados pela Entidade.

# 2

## PERFIL DOS PARTICIPANTES

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo está posicionada em 30/09/2018.

### QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Entidade encontra-se posicionada em **30/09/2018**, sendo essa reposicionada para 31/12/2018, considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de outubro/18 a novembro/18. As informações financeiras foram devidamente atualizadas para a Data da Avaliação. A base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins da Avaliação Atuarial anual.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a PRECE, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

### PARTICIPANTES ATIVOS

DESCRIÇÃO	30/09/2018**	31/08/2017*
Número	815	1.055
Idade Média (anos)	59,49	58,12
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	32,41	30,94
Tempo Médio de Contribuição (anos)	31,47	30,14
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	1,25	1,87
Salário Médio (R\$)	5.793,04	5.169,18
Folha Mensal de Salários (R\$)	4.721.328,16	5.453.481,50

(\*) Base de dados reposicionada para 31/12/2017 considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de set/17 a dez/17.

(\*\*) Base de dados reposicionada para 31/12/2018, considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de out/18 a nov/18.

## PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS

DESCRIÇÃO	30/09/2018	31/08/2017
Número	0	0

## PARTICIPANTES AGUARDANDO BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO

DESCRIÇÃO	30/09/2018	31/08/2017
Número	0	0
Idade Média (anos)	0	0
Benefício Mensal Médio (R\$)	0,00	0,00

## PARTICIPANTES ASSISTIDOS E BENEFICIÁRIOS

DESCRIÇÃO		
SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30/09/2018**	31/08/2017*
Número	680	728
Idade Média (anos)	75,47	74,94
Benefício Mensal Médio (R\$)	2.985,46	2.879,39
Folha Mensal (R\$)	2.030.114,02	2.096.195,64

SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE	30/09/2018**	31/08/2017*
Número	62	67
Idade Média (anos)	81,87	80,78
Benefício Mensal Médio (R\$)	1.773,17	1.751,21
Folha Mensal (R\$)	109.936,74	117.331,40

SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ANTECIPADA	30/09/2018**	31/08/2017*
Número	243	252
Idade Média (anos)	73,17	72,25
Benefício Mensal Médio (R\$)	2.000,50	1.926,94
Folha Mensal (R\$)	486.120,93	485.589,54

SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	30/09/2018**	31/08/2017*
Número	248	255
Idade Média (anos)	65,06	64,24
Benefício Mensal Médio (R\$)	1.027,67	1.022,50
Folha Mensal (R\$)	254.862,40	260.736,58

<b>SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO</b>	<b>30/09/2018**</b>	<b>31/08/2017*</b>
Número	1.457	1.483
Idade Média (anos)	67,70	68,67
Benefício Mensal Médio (R\$)	1.083,74	1.055,68
Folha Mensal (R\$)	1.579.013,23	1.565.580,62

<b>TOTAL</b>	<b>30/09/2018**</b>	<b>31/08/2017*</b>
Número	2.690	2.785
Idade Média (anos)	70,12	70,52
Benefício Mensal Médio (R\$)	1.580,46	1.624,93
Folha Mensal (R\$)	4.460.047,31	4.525.433,77

(\*) Base de dados reposicionada para 31/12/2017, considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de set/17 a dez/17.

(\*\*) Base de dados reposicionada para 31/12/2018, considerando as movimentações informadas pela Entidade, para o período de out18 a nov/18.

# 3

## HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (taxas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e dependentes).

A seguir descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros <sup>(1)</sup>	4,40% a.a.
Projeção de crescimento real de salário <sup>(1) (2)</sup>	0,45% a.a.
Fator de capacidade para os salários	0,9824
Fator de capacidade para os benefícios	0,9824
Hipótese sobre rotatividade	Tábua EXP. PRECE ROT 2012 - 2017
Tábua de mortalidade geral	AT-83 Masculina
Tábua de mortalidade de inválidos	Winklevoss
Tábua de entrada em invalidez	MULLER
Custo de Pensão (Benefícios a Conceder)	Hx_2013
Custo de Pensão (Benefícios Concedidos)	Família Real

<sup>(1)</sup> O indexador utilizado é o INPC do IBGE /IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas;

<sup>(2)</sup> A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela(s) Patrocinadora(s) levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

### PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos planos de benefícios, sendo que, para o Plano PRECE I, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras. As hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados neste Plano estão em conformidade com os

princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram fundamentadas por meio de documentação encaminhada pelas Patrocinadoras e por estudos específicos, cujos resultados foram formalizados à PRECE por meio do Relatório MERCER 121 - RE 116/18, que tomaram como base a população existente no Plano Prece I. O detalhamento dos estudos, conforme previsto nos itens 1.2 e 1.3 do Anexo à Resolução CGPC nº 18/2006, encontra-se arquivado na PRECE.

Informamos que a hipótese de crescimento salarial real foi alterada de **0,80%** a.a. para **0,45%** a.a. com o objetivo de refletir mais fielmente a expectativa de concessão de aumentos salariais reais pelas Patrocinadoras.

A tábua de rotatividade também foi alterada para a tábua **EXP. PRECE ROT 2012 - 2017** com o objetivo de ajustar a expectativa de rotatividade ao comportamento observado na massa de participantes.

Informamos que, excetuada as alterações nas hipóteses atuariais mencionadas acima, as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

## **ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO**

O método atuarial adotado foi o Agregado para a avaliação de todos os benefícios do Plano Prece I. Observado que o Plano está em extinção e, conforme verificado no estudo de aderência de hipóteses, consolidado no Relatório MERCER 121 - RE 116/18, entendemos que os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e suas alterações.

# 4

## POSIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2018 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e de Investimentos fornecidos pela PRECE posicionados em 31/12/2018.

<b>Nome</b>	<b>R\$</b>
2.3.0.0.00.00.00 PATRIMÔNIO SOCIAL	119.810.947,11
2.3.1.0.00.00.00 PATRIMÔNIO PARA COBERTURA DO PLANO	114.929.827,77
2.3.1.1.00.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS	118.733.115,14
2.3.1.1.01.00.00 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	568.220.190,00
2.3.1.1.01.01.00 Contribuição Definida	0,00
2.3.1.1.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
2.3.1.1.01.01.02.00 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	568.220.190,00
2.3.1.1.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	330.249.494,00
Aposentadoria Programada	293.752.834,00
Reversão em Pensão por Morte de Aposentado Válido	54.789.658,00
(-) Contribuições Assistidos Líquidas	(18.292.998,00)
2.3.1.1.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	237.970.696,00
Aposentadorias por Invalidez	29.521.520,00
Reversão em Pensão por Morte de Aposentado Inválido	7.476.504,00
Pensões	202.428.828,00
(-) Contribuições Assistidos Líquidas	(1.456.156,00)
2.3.1.1.02.00.00 BENEFÍCIOS A CONCEDER	218.547.742,23
2.3.1.1.02.01.00 Contribuição Definida	0,00
2.3.1.1.02.01.01 Saldo de Conta - Parcela Patrocinador	0,00
2.3.1.1.02.01.02 Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
2.3.1.1.02.02.00 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	216.017.027,39
2.3.1.1.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	222.867.958,57
Aposentadoria Programada	193.703.034,00
Reversão em Pensão por Morte de Aposentado Válido	29.074.054,00
Garantia de Reserva de Poupança	90.870,57
2.3.1.1.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(3.425.465,59)
2.3.1.1.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(3.425.465,59)

<b>Nome</b>	<b>R\$</b>
2.3.1.1.02.03.00 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	2.530.714,84
2.3.1.1.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	2.609.235,00
Aposentadorias por Invalidez	1.285.186,00
Reversão em Pensão por Morte de Aposentado Inválido	420.319,00
Pensão de Participante	680.581,00
Resgate	223.149,00
2.3.1.1.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(39.260,08)
2.3.1.1.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(39.260,08)
2.3.1.1.03.00.00 (-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	(668.034.817,09)
2.3.1.1.03.01.00 (-) Serviço Passado	0,00
2.3.1.1.03.01.01 (-) Patrocinador	0,00
2.3.1.1.03.01.02 (-) Participante	0,00
2.3.1.1.03.02.00 (-) Déficit Equacionado 2016	(435.493.860,33)
2.3.1.1.03.02.01 (-) Patrocinador	(217.033.383,12)
2.3.1.1.03.02.02 (-) Participante	(60.683.769,77)
2.3.1.1.03.02.03 (-) Assistido	(157.776.707,44)
2.3.1.1.03.03.00 (-) Déficit Equacionado 2017	(232.540.956,76)
2.3.1.1.03.03.01 (-) Patrocinador	(116.270.478,38)
CEDAE	(116.051.889,88)
CAC	(208.124,16)
PRECE	(10.464,34)
2.3.1.1.03.03.02 (-) Participante	(32.297.516,84)
2.3.1.1.03.03.03 (-) Assistido	(83.972.961,54)
2.3.1.1.03.04.00 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.3.1.1.03.04.01 (+/-) Patrocinador	0,00
2.3.1.1.03.04.02 (+/-) Participante	0,00
2.3.1.1.03.04.03 (+/-) Assistido	0,00
2.3.1.2.00.00.00 EQUILÍBRIO TÉCNICO	(3.803.287,37)
2.3.1.2.01.00.00 RESULTADOS REALIZADOS	0,00
2.3.1.2.01.01.00 SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	0,00
2.3.1.2.01.01.01 Reserva de Contingência	0,00
2.3.1.2.01.01.02 Reserva para Revisão do Plano	0,00
2.3.1.2.01.02.00 (-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	(3.803.287,37)
2.3.1.2.02.00.00 RESULTADOS A REALIZAR	0,00
2.3.2.0.00.00.00 FUNDOS	4.881.119,34
2.3.2.1.00.00.00 Fundos Previdenciais	0,00
2.3.2.2.00.00.00 Fundos Administrativos	1.498.217,62
2.3.2.3.00.00.00 Fundos dos Investimentos	3.382.901,72

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, considerando a última alteração regulamentar aprovada pela Portaria nº 1.159, de 11/12/2018, publicada no DOU de 19/12/2018.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- c) As provisões referentes à futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e a garantia de Reserva de Poupança foram registradas na conta 2.3.1.1.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).
- d) As provisões referentes a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte e de Resgate calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).
- e) As provisões referentes a pensão por morte de participante ativo foi registrada na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Prece I avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela PRECE.

## VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do Plano PRECE I, existentes em 31/12/2018, e disponibilizadas pela PRECE, foram determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventual contribuição futura devida por eles, e montam em R\$568.220.190,00.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes Ativos do Plano PRECE I, existentes em 31/12/2018, e disponibilizadas pela PRECE, também foram determinadas atuarialmente, e montam em R\$218.547.742,23 no encerramento do exercício.

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2017, quando comparada com a provisão matemática evoluída teoricamente, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos) e novas entradas e concessões ocorridas no período.

A provisão matemática avaliada considerando as hipóteses de 2018 foi ligeiramente inferior à provisão matemática considerando as hipóteses de 2017, sendo tal variação justificada pela alteração das hipóteses de crescimento salarial e rotatividade as quais geraram impacto no valor apurado das reservas de Benefícios a Conceder, além da atualização da base cadastral de dependentes que impactaram os Benefícios Concedidos.

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais:

<b>Conta</b>	<b>A - Evolução Teórica</b>	<b>B - Recálculo com hipóteses de 31/12/2017</b>	<b>Variação* (B/A-1)</b>	<b>C - Recálculo com hipóteses de 31/12/2018</b>	<b>Variação (C/B-1)</b>
Provisões Matemáticas	772.480.081,54	790.073.757,57	2,28%	786.767.932,23	-0,42%
Benefícios Concedidos	559.264.805,20	570.524.287,00	2,01%	568.220.190,00	-0,40%
Contribuição Definida	0,00	0,00	-	0,00	-
Benefício Definido	559.264.805,20	570.524.287,00	2,01%	568.220.190,00	-0,40%
Benefícios a Conceder	213.215.276,34	219.549.470,57	2,97%	218.547.742,23	-0,46%
Contribuição Definida	0,00	0,00	-	0,00	-
Benefício Definido	213.215.276,34	219.549.470,57	2,97%	218.547.742,23	-0,46%

\*A variação entre a Evolução Teórica e o Recálculo com hipóteses de 31/12/2017 é explicada, dentre outros motivos, pela diferença gerada considerando nos cálculos o Crescimento Salarial real e pelos aumentos de benefícios concedidos judicialmente, os quais não estão contemplados na Evolução Teórica.

Em 31/12/2018, o Plano possui Provisões Matemáticas a Constituir para fins de amortização do Déficit Técnico Equacionado no montante de R\$668.034.817,09.

Cumpre-nos informar, que por decisão da Entidade, o Plano de Equacionamento de 2016 contemplou o montante de déficit correspondente a toda a insuficiência do Plano apurada até 31/12/2016, que englobou tanto o déficit técnico acumulado, quanto todo o valor das Provisões Matemáticas a Constituir, sendo que, em 31/12/2018 o referido déficit equacionado monta R\$435.493.860,33.

No tocante ao novo déficit equacionado de 2017, o Plano de Equacionamento de 2017 contemplou unicamente o montante de déficit correspondente à parcela mínima obrigatória passível de equacionamento, na forma determinada pela legislação específica, sendo que, em 31/12/2018 o referido déficit equacionado monta R\$232.540.956,76.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da PRECE com o Plano, considerando os valores informados referentes às Provisões Matemáticas a Constituir, representam o montante total de R\$118.733.115,14, em 31/12/2018.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de 2017, a variação percentual das Provisões Matemáticas do Plano PRECE I foi de -68,86%, tendo sido registrado o montante de R\$381.242.940,68, considerando as Provisões Matemáticas a Constituir, em 31/12/2017. O decréscimo das Provisões Matemáticas foi influenciado principalmente pela contabilização do resultado deficitário apurado no encerramento do exercício de 31/12/2017, conforme Plano de Equacionamento detalhado no Relatório MERCER 121 - RE 135/18, bem como pela alteração das hipóteses de crescimento salarial

e rotatividade, além das movimentações cadastrais ocorridas nos Benefícios a Conceder, especialmente resgates, portabilidades e cancelamentos ocorridos.

## VARIAÇÃO DO RESULTADO

Confrontando-se as obrigações do Passivo Atuarial, expressas pelo valor das Provisões Matemáticas de R\$118.733.115,14, em 31/12/2018, em relação aos benefícios concedidos e a conceder, e provisões a constituir, com o valor do Patrimônio de Cobertura do Plano, na mesma data, no montante de R\$114.929.827,77, verifica-se que a situação econômico-atuarial do Plano PRECE I é deficitária em R\$3.803.287,37 no encerramento do exercício.

O Plano passou de um resultado deficitário de R\$259.227.962,61 em 31/12/2017, para um Deficit Técnico acumulado de R\$3.803.287,37, em 31/12/2018, representando uma redução do déficit de 98,53%, ou um superávit técnico no exercício de R\$255.424.675,24. Destaca-se que essa redução foi influenciada, principalmente, pela contabilização do montante de R\$232.540.956,76 nas Provisões Matemáticas a Constituir, em 31/12/2018, referente a uma parte do resultado deficitário apurado no encerramento do exercício de 31/12/2017 que foi alvo do Plano de Equacionamento detalhado no **Relatório MERCER 121 - RE 135/18**. Contribuiu também para a redução do resultado a alteração das hipóteses de crescimento salarial e rotatividade, bem como o cancelamento de participantes do Plano. Por outro lado, houve uma perda técnica atuarial no exercício em relação à meta atuarial e o aumento dos Exigíveis do Plano, sobre os quais discorreremos na sequência

A rentabilidade patrimonial do Plano PRECE I auferida nos 12 meses entre as Datas das Avaliações, foi de 7,37%, conforme informado pela Entidade, sendo que a meta atuarial do mesmo período, dada pela taxa de juros atuariais acrescida do índice do Plano, foi de 7,99% (INPC mais taxa de juros de 4,40% de janeiro a dezembro de 2018), o que resultou em uma perda técnica atuarial no exercício de 0,57%. Comparativamente a 31/12/2017, o patrimônio de cobertura do Plano Prece I reduziu 5,81% ou R\$7.085.150,30. Verificamos, ainda, que em relação a 31/12/2017, houve um aumento significativo do Exigível Operacional em face da contabilização dos saldos de participantes desligados e falecidos do Plano.

Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2018, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos e exigíveis do Plano, foram os informados pela Entidade, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo a precificação desses valores de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade. Consideramos para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos.

## NATUREZA DO RESULTADO

Na Avaliação Atuarial de 2018, observa-se que o Plano apresentou deficit técnico, o qual foi resultante de causas conjunturais e estruturais, sendo oriundo, sobretudo, do fato de não ter sido equacionado a integralidade do déficit apurado em 2017. Contribuíram para o resultado a perda técnica atuarial (rentabilidade apurada no exercício) e o reconhecimento de Exigível Operacional. Contribuíram para amenizar o resultado, a alteração das hipóteses de crescimento salarial e rotatividade, bem como o cancelamento de participantes do Plano.

A PRECE, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos acima dos limites mínimos legais.

## SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Na avaliação atuarial de 31/12/2018 foi apurado déficit no valor de R\$3.803.287,37. A parcela do déficit, dentro do limite estabelecido pelo Artigo 28º da Resolução CGPC nº 26/2008, calculado pela seguinte fórmula:  $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$ , será mantida na conta de Déficit Técnico Acumulado.

Esclarecemos que a duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 12,38.

Como o déficit apurado foi de R\$3.803.287,37 e o ajuste de precificação foi nulo, o déficit apurado após o ajuste de precificação, permaneceu em R\$3.803.287,37. Sendo assim, esse montante é inferior ao limite de R\$9.949.835,05, não havendo a obrigatoriedade normativa de equacionamento do déficit do plano no exercício de 2019.

Cumpramos esclarecer que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são mandatários. A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos mesmo estando o déficit abaixo do patamar obrigatório legal passível de equacionamento.

## CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2018, posicionada em 31/12/2018, o Plano não tem constituído Fundo Previdencial.

## OUTROS FATOS RELEVANTES

1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2018, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimentos e administrativos, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Entidade, através do Balancete Contábil do referido mês, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos.

2) Os Fundos do Plano montam a quantia de R\$4.881.119,34, sendo referido montante atinente ao Fundo dos Investimentos, em R\$3.382.901,72, e ao Fundo Administrativo, em R\$1.498.217,62, sendo que o Plano PRECE I não registra Fundo Previdencial em seu Balancete, posicionado em 31/12/2018.

3) As hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial anual de 2018 do Plano PRECE I foram aprovadas pela PRECE, sendo que a Entidade estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados pela Mercer, cujos resultados lhe foram formalizados por meio do Relatório MERCER 121 - RE 116/18, observando-se, assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06 e suas alterações.

4) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial deste exercício de 2018, comparativamente às adotadas para o exercício de 2017, destacam-se as seguintes alterações:

- a. Crescimento Real dos Salários: 0,45% a.a. em substituição à taxa de 0,80% a.a.;
- b. Rotatividade: EXP. PRECE ROT 2012-2017 em substituição à EXP. PRECE ROT 2015;

# 5

## PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

### CUSTOS

O método atuarial Agregado, adotado para a apuração dos compromissos deste plano, prevê o redimensionamento periódico do plano de custeio, de forma que o valor presente das contribuições futuras corresponda à diferença entre os compromissos atuariais e os recursos garantidores, conforme descrito a seguir:

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2018
<i>Normal</i>		
Aposentadoria e Reversão	11,559%	7.094.598,18
Invalidez e Reversão	0,088%	54.011,99
Pensão por Morte na atividade	0,035%	21.482,04
Resgate	0,012%	7.365,27
Garantia de Reserva de Poupança	0,005%	3.068,86
<b>Total dos Benefícios</b>	<b>11,699%</b>	<b>7.180.526,36</b>
Administração	0,239%	146.691,67
<b>Total dos Benefícios e administração</b>	<b>11,938%</b>	<b>7.327.218,02</b>
<b>Custo Total</b>	<b>11,938%</b>	<b>7.327.218,02</b>

### EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Conforme resultados apurados na Avaliação Atuarial, o custo normal médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, 31/12/2018, estava mensurado na correspondência de 11,699% da Folha de Salários de Participação, líquido de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios assegurados pelo Plano, sendo que, em relação ao custeio calculado na Avaliação Atuarial de 2018, 11,564% refere-se ao custeio dos benefícios programados e 0,135% refere-se ao custeio dos benefícios de risco.

Comparativamente ao exercício anterior, houve uma elevação do custo do Plano de 0,388 ponto percentual, o qual registrou alíquota de 11,311% em 31/12/2017. As causas de tal variação serão demonstradas no Relatório da Avaliação Atuarial anual de 2018.

## PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, proposto para ter o início de sua vigência em 01/04/2019, em conformidade com o documento específico denominado de MERCER 121 – PC 005/19, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da PRECE e pelas Patrocinadoras antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, sendo sua observância indispensável para o equilíbrio e solvência do Plano, cabendo a PRECE zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

<b>PLANO DE CUSTEIO</b>		
<b>PARTICIPANTES</b>		
<b>CONTRIBUIÇÃO NORMAL</b>		
<b>PARTICIPANTES*</b>	P.G.: Percentual Geral incidente sobre o Salário Real de Contribuição em função da idade na data da contribuição:	2,70% até 4,70%
	Um 2º percentual adicional (2º PA), incidente sobre o excesso do Salário Real de Contribuição em relação a metade do Teto de Benefícios da Previdência Oficial – (TETO/2):	2,00%
	Um 3º percentual adicional (3º PA), incidente sobre o excesso do Salário Real de Contribuição em relação ao Teto de Benefícios da Previdência Oficial – TETO:	7,00%
<b>PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS</b>	Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora	
<b>PARTICIPANTES EM BPD</b>	0,00%	
* Em face do método de financiamento adotado o plano de custeio normal foi mantido.		
** Para fins de Resgate, quando aplicável, deve-se controlar as contribuições vertidas que comporão a Reserva de Poupança, segregando do total de contribuição normal a parte destinada à cobertura de Benefícios de Risco e de Despesas Administrativas. Dessa forma, informamos que o percentual de 1,20% do total contribuído será destinado à cobertura de Benefícios de Risco.		
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT</b>		
Aplicação das Contribuições adicionais descritas nos Relatórios MERCER 121 RE 114/17 e MERCER 121 RE 135/18, considerando nova divisão do déficit entre participantes e assistidos conforme a razão entre Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder e Benefícios Concedidos verificada em 31/12/2018.		
Contribuição Extraordinária (equacionamento do déficit de 2016)		
Percentual incidente sobre o Salário Real de Contribuição:	9,9491%	
Contribuição Extraordinária (equacionamento do déficit de 2017)		
Percentual incidente sobre o Salário Real de Contribuição:	4,8351%	
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO</b>		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir – Serviço Passado.		

<b>PLANO DE CUSTEIO</b>		
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – JOIA</b>		
Contribuições Extraordinárias de Joia são determinadas atuarialmente, em conformidade com Regulamento e Nota Técnica Atuarial específica.		
<b>PATROCINADORAS</b>		
<b>CONTRIBUIÇÃO NORMAL*</b>		
De valor paritário à Contribuição Normal do Participante.		
* Em face do método de financiamento adotado o plano de custeio normal foi mantido.		
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT</b>		
Aplicação das Contribuições adicionais descritas nos Relatórios MERCER 121 RE 114/17 e MERCER 121 RE 135/18.		
Contribuição Extraordinária (equacionamento do déficit de 2016)		
<b>Extraordinária (equacionamento de déficit 2016) referentes às Patrocinadoras do Plano</b>	<b>Parcela mensal de R\$1.725.394,42*</b>	
Contribuição Extraordinária (equacionamento do déficit de 2017)		
<b>Extraordinária (equacionamento de déficit 2017) referentes às Patrocinadoras do Plano</b>	<b>Parcela mensal de R\$821.800,78**</b>	
* Trata-se do valor inicial, o qual deverá ser atualizado pelo índice do Plano, conforme previsto no Plano de Equacionamento.		
** A parcela inicial das Patrocinadoras mensal monta R\$821.800,78, sendo R\$820.255,80 da CEDAE, R\$1.471,02 da CAC e R\$73,96 da PRECE, devendo a primeira parcela ser atualizada pelo índice do Plano do período de jan/19 ao mês anterior ao início do pagamento da primeira parcela e as demais atualizadas pelo índice do plano.		
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO</b>		
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir – Serviço Passado.		
<b>ASSISTIDOS</b>		
<b>CONTRIBUIÇÃO REGULAMENTAR</b>		
APOSENTADOS*	P.G.: Percentual Geral incidente sobre a Complementação em função da idade na data da contribuição:	2,70% até 4,70%
	Um 2º percentual adicional (2º PA), incidente sobre o excesso da Complementação em relação a metade do Teto de Benefícios da Previdência Oficial – (TETO/2):	2,00%
	Um 3º percentual adicional (3º PA), incidente sobre o excesso da Complementação em relação ao Teto de Benefícios da Previdência Oficial – TETO:	7,00%
PENSIONISTAS*	Não Aplicável	0,00%
* Em face do método de financiamento adotado o plano de custeio normal foi mantido.		
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT</b>		
Aplicação das Contribuições adicionais descritas nos Relatórios MERCER 121 RE 114/17 e MERCER 121 RE 135/18, considerando nova divisão do déficit entre participantes e assistidos conforme a razão entre Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder e Benefícios Concedidos verificada em 31/12/2018.		

<b>PLANO DE CUSTEIO</b>	
Contribuição Extraordinária (equacionamento de déficit 2016)	
Percentual incidente sobre a Complementação (Aposentados e Pensionistas):	27,2817%
Contribuição Extraordinária (equacionamento de déficit 2017)	
Percentual incidente sobre a Complementação (Aposentados e Pensionistas):	13,2583%
<b>CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO</b>	
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Provisão a Constituir – Serviço Passado.	
<b>CUSTEIO ADMINISTRATIVO <sup>(1)</sup></b>	
Para custeio das despesas administrativas é adotado o percentual de 2% incidente sobre as contribuições normais de participantes e patrocinadoras. No caso dos aposentados, a contribuição administrativa incide sobre as contribuições previstas no item contribuição regulamentar dos assistidos, citado acima.	

(1) Informações de responsabilidade da PRECE. Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo.

Conforme definição regulamentar, o Participante em Benefício Proporcional Diferido será obrigado a efetuar contribuição mensal como objetivo de custear as despesas administrativas, no mesmo percentual praticado pelos participantes em atividade.

# 6

## CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do Plano PRECE I, em 31/12/2018, é deficitária em R\$3.803.287,37, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano.

Considerando a inexistência de títulos públicos marcados na curva, não há ajuste de precificação. Dessa forma, o Plano apresenta Equilíbrio Técnico Ajustado deficitário de R\$3.803.287,37, na data base desta Avaliação Atuarial, que, por ser inferior ao Limite de Déficit Técnico Acumulado de R\$9.949.835,05 ou 8,38% das Provisões Matemáticas, não haverá, no exercício subsequente, a obrigatoriedade de equacionamento de déficit, sendo que a EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão, inclusive, se for o caso, trabalhando com equacionamentos mesmo estando o déficit abaixo do patamar obrigatório legal passível de equacionamento.

Brasília/DF, 20/02/2019

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

*Mariana Abigail de Souza Sabino*

**MARIANA ABIGAIL DE SOUZA SABINO**  
Atuária MIBA 2.567 – MTPS/RJ  
**CONSULTORA SÊNIOR**

**MERCER | BRASÍLIA**  
Brasília Shopping and Towers  
Torre Norte – Sala 118  
Brasília, DF, Brasil  
CEP: 70.715-900  
[www.mercer.com.br](http://www.mercer.com.br)